

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

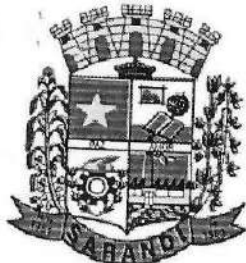
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

'M- 1012' (E=412.258,956 m e N=7.410.460,118 m); No azimute de 98°28'51" com distância de 10,88 m até o marco 'M- 1013' (E=412.269,716 m e N=7.410.458,513 m); No azimute de 70°25'28" com distância de 7,92 m até o marco 'M- 1014' (E=412.277,175 m e N=7.410.461,166 m); No azimute de 78°56'01" com distância de 6,40 m até o marco 'M- 1015' (E=412.283,457 m e N=7.410.462,395 m); No azimute de 70°52'49" com distância de 12,06 m até o marco 'M- 1016' (E=412.294,856 m e N=7.410.466,346 m); No azimute de 28°48'06" com distância de 9,42 m até o marco 'M- 1017' (E=412.299,394 m e N=7.410.474,601 m); No azimute de 31°15'48" com distância de 5,30 m até o marco 'M- 1018' (E=412.302,142 m e N=7.410.479,128 m); No azimute de 48°19'28" com distância de 4,10 m até o marco 'M- 1019' (E=412.305,207 m e N=7.410.481,856 m); No azimute de 55°38'39" com distância de 4,52 m até o marco 'M- 1020' (E=412.308,935 m e N=7.410.484,404 m); No azimute de 75°10'44" com distância de 5,83 m até o marco 'M- 1021' (E=412.314,575 m e N=7.410.485,897 m); No azimute de 84°27'51" com distância de 5,53 m até o marco 'M- 1022' (E=412.320,076 m e N=7.410.486,430 m); No azimute de 92°09'19" com distância de 8,78 m até o marco 'M- 1023' (E=412.328,853 m e N=7.410.486,100 m); No azimute de 49°47'32" com distância de 10,78 m até o marco 'M- 1024' (E=412.337,083 m e N=7.410.493,057 m); No azimute de 51°15'04" com distância de 10,65 m até o marco 'M- 1025' (E=412.345,389 m e N=7.410.499,723 m); No azimute de 65°12'55" com distância de 10,48 m até o marco 'M- 1026' (E=412.354,902 m e N=7.410.504,115 m); No azimute de 76°46'19" com distância de 7,48 m até o marco 'M- 1027' (E=412.362,181 m e N=7.410.505,826 m); No azimute de 59°31'02" com distância de 13,97 m até o marco 'M- 1028' (E=412.374,222 m e N=7.410.512,914 m); No azimute de 61°52'40" com distância de 7,41 m até o marco 'M- 1029' (E=412.380,760 m e N=7.410.516,408 m); No azimute de 51°53'13" com distância de 8,65 m até o marco 'M- 1030' (E=412.387,567 m e N=7.410.521,748 m); No azimute de 50°47'23" com distância de 14,06 m até o marco 'M- 1031' (E=412.398,458 m e N=7.410.530,634 m); No azimute de 71°18'55" com distância de 25,93 m até o marco 'M- 1032' (E=412.423,017 m e N=7.410.538,939 m); No azimute de 80°15'11" com distância de 34,56 m até o marco 'M- 1033' (E=412.457,080 m e N=7.410.544,790 m); No azimute de 71°43'55" com distância de 38,81 m até o marco 'M- 1034' (E=412.493,937 m e N=7.410.556,957 m); No azimute de 49°04'08" com distância de 50,25 m até o marco 'M- 1035' (E=412.531,902 m e N=7.410.589,879 m); No azimute de 58°30'49" com distância de 34,18 m até o marco 'M- 1036' (E=412.561,051 m e N=7.410.607,732 m); No azimute de 76°00'29" com distância de 31,84 m até o marco 'M- 1037' (E=412.591,947 m e N=7.410.615,431 m); No azimute de 112°28'51" com distância de 27,88 m até o marco 'M- 1038' (E=412.617,711 m e N=7.410.604,770 m); No azimute de 73°53'36" com distância de 27,15 m até o marco 'M- 1039' (E=412.643,794 m e N=7.410.612,302 m); No azimute de 84°13'35" com distância de 32,33 m até o marco 'M- 1040' (E=412.675,957 m e N=7.410.615,554 m); No azimute de 65°55'33" com distância de 28,98 m até o marco 'M- 1041' (E=412.702,414 m e N=7.410.627,374 m); No azimute de 82°16'18" com distância de 36,18 m até o marco 'M- 1042' (E=412.738,266 m e N=7.410.632,240 m); No azimute de 114°24'49" com distância de 48,38 m até o marco 'M- 1043' (E=412.782,323 m e N=7.410.612,242 m); No azimute de 78°54'29" com distância de 16,76 m até o marco 'M- 1044' (E=412.798,772 m e N=7.410.615,467 m); No azimute de 43°41'02" com distância de 14,10 m até o marco 'M- 1045' (E=412.808,511 m e N=7.410.625,663 m); No azimute de 62°11'35" com distância de 12,57 m até o marco 'M- 1046' (E=412.819,629 m e N=7.410.631,527 m); No azimute de 84°24'45" com distância de 22,12 m até o marco 'M- 1047' (E=412.841,648 m e N=7.410.633,681 m); No azimute de 88°04'06" com distância de 20,89 m até o marco 'M- 1048' (E=412.862,529 m e N=7.410.634,385 m); No azimute de 79°47'00" com distância de 16,82 m até o marco 'M- 1049' (E=412.879,087 m e N=7.410.637,369 m); No azimute de 38°32'44" com distância de 7,42 m até o marco 'M- 1050' (E=412.883,708 m e N=7.410.643,169 m); No azimute de 22°55'52" com distância de 25,84 m até o marco 'M- 1051' (E=412.893,777 m e N=7.410.666,970 m); No azimute de 38°54'43" com distância de 40,62 m até o marco 'M- 1052' (E=412.919,289 m e N=7.410.698,574 m); No azimute de 41°09'04" com distância de 24,31 m até o marco 'M- 1053' (E=412.935,287 m e N=7.410.716,879 m); No azimute de 63°48'58" com distância de 33,58 m até o marco 'M- 1054' (E=412.965,421 m e N=7.410.731,697 m); No azimute de 70°03'58" com distância de 24,96 m até o marco 'M- 1055' (E=412.988,887 m e N=7.410.740,207 m); No azimute de 78°50'12" com distância

Q



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

de 24,97 m até o marco 'M- 1056' (E=413.013,382 m e N=7.410.745,041 m); No azimute de 77°10'57" com distância de 27,20 m até o marco 'M- 1057' (E=413.039,900 m e N=7.410.751,074 m); No azimute de 81°15'00" com distância de 25,90 m até o marco 'M- 1058' (E=413.065,497 m e N=7.410.755,014 m); No azimute de 81°07'37" com distância de 28,77 m até o marco 'M- 1059' (E=413.093,924 m e N=7.410.759,452 m); No azimute de 71°30'07" com distância de 26,15 m até o marco 'M- 1060' (E=413.118,726 m e N=7.410.767,749 m); No azimute de 96°03'53" com distância de 46,38 m até o marco 'M- 1061' (E=413.164,842 m e N=7.410.762,850 m); No azimute de 74°02'40" com distância de 31,13 m até o marco 'M- 1062' (E=413.194,771 m e N=7.410.771,406 m); No azimute de 68°58'00" com distância de 39,74 m até o marco 'M- 1063' (E=413.231,867 m e N=7.410.785,671 m); No azimute de 91°23'30" com distância de 21,16 m até o marco 'M- 0' (E=413.253,024 m e N=7.410.785,157 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.607,056 ha.

### PERIMETRO URBANO DA CIDADE SARANDI- PR

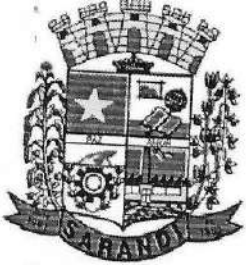
ÁREA: 36.070.559,37 m<sup>2</sup> – 3.607,056 ha

PERÍMETRO(m): 34.991,35 m

Art. 3º - O Art. 5º, da Lei Complementar nº 214/2009, de 26 de setembro de 2009 "Perímetro Urbano", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A descrição do perímetro urbano do Condomínio Residencial Zauna é a seguinte: Iniciando no marco 'M- 0', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 415.592,504 m e N= 7.412.743,272 m, Localizado na Margem esquerda do Córrego Guaymbé; Deste marco segue confrontando com Lotes Rurais do Próprio Município nos Seguintes Azimutes e Distancias: No azimute de 184°58'14" e a distância de 942,18 m até o marco 'M- 1' (E=415.510,870 m e N=7.411.804,634 m); No azimute de 185°34'31" e a distância de 770,07 m até o marco 'M- 2' (E=415.436,055 m e N=7.411.038,210 m); No azimute de 283°33'18" e a distância de 1.245,36 m até o marco 'M- 3' (E=414.225,386 m e N=7.411.330,094 m); Deste marco segue Jusante pela margem direita do Ribeirão Sarandy nos seguintes azimutes e distancias; No azimute de 339°36'38" e a distância de 22,81 m até o marco 'M- 4' (E=414.217,439 m e N=7.411.351,474 m); No azimute de 348°53'45" e a distância de 28,27 m até o marco 'M- 5' (E=414.211,995 m e N=7.411.379,211 m); No azimute de 337°33'53" e a distância de 21,06 m até o marco 'M- 6' (E=414.203,957 m e N=7.411.398,678 m); No azimute de 359°05'46" e a distância de 20,97 m até o marco 'M- 7' (E=414.203,627 m e N=7.411.419,642 m); No azimute de 333°51'58" e a distância de 44,37 m até o marco 'M- 8' (E=414.184,082 m e N=7.411.459,477 m); No azimute de 327°18'21" e a distância de 30,17 m até o marco 'M- 9' (E=414.167,788 m e N=7.411.484,863 m); No azimute de 338°54'13" e a distância de 26,75 m até o marco 'M- 10' (E=414.158,162 m e N=7.411.509,816 m); No azimute de 333°53'36" e a distância de 29,73 m até o marco 'M- 11' (E=414.145,080 m e N=7.411.536,512 m); No azimute de 346°08'44" e a distância de 15,74 m até o marco 'M- 12' (E=414.141,311 m e N=7.411.551,791 m); No azimute de 338°11'31" e a distância de 15,52 m até o marco 'M- 13' (E=414.135,545 m e N=7.411.566,202 m); No azimute de 308°02'19" e a distância de 14,16 m até o marco 'M- 14' (E=414.124,391 m e N=7.411.574,929 m); No azimute de 338°31'46" e a distância de 9,84 m até o marco 'M- 15' (E=414.120,788 m e N=7.411.584,090 m); No azimute de 23°25'03" e a distância de 10,51 m até o marco 'M- 16' (E=414.124,967 m e N=7.411.593,739 m); No azimute de 35°28'42" e a distância de 17,06 m até o marco 'M- 17' (E=414.134,868 m e N=7.411.607,631 m); No azimute de 48°04'13" e a distância de 22,65 m até o marco 'M- 18' (E=414.151,718 m e N=7.411.622,765 m); No azimute de 27°39'14" e a distância de 25,16 m até o marco 'M- 19' (E=414.163,394 m e N=7.411.645,049 m); No azimute de 23°06'56" e a distância de 28,39 m até o marco 'M- 20' (E=414.174,541 m e N=7.411.671,161 m); No azimute de 356°22'10" e a distância de 19,64 m até o marco 'M- 21' (E=414.173,297 m e N=7.411.690,763 m); No azimute de 353°12'49" e a distância de 18,35 m até o marco 'M- 22' (E=414.171,128 m e N=7.411.708,987 m); No

Q

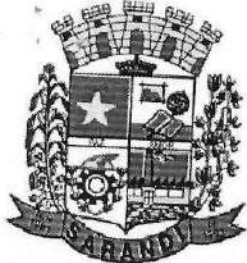


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

azimute de 338°29'13" e a distância de 30,61 m até o marco 'M- 23' (E=414.159,905 m e N=7.411.737,461 m); No azimute de 333°03'50" e a distância de 22,69 m até o marco 'M- 24' (E=414.149,625 m e N=7.411.757,692 m); No azimute de 325°06'00" e a distância de 27,11 m até o marco 'M- 25' (E=414.134,114 m e N=7.411.779,926 m); No azimute de 324°06'22" e a distância de 27,08 m até o marco 'M- 26' (E=414.118,236 m e N=7.411.801,866 m); No azimute de 313°39'42" e a distância de 29,16 m até o marco 'M- 27' (E=414.097,140 m e N=7.411.821,998 m); No azimute de 330°38'54" e a distância de 32,45 m até o marco 'M- 28' (E=414.081,236 m e N=7.411.850,279 m); No azimute de 316°16'35" e a distância de 23,86 m até o marco 'M- 29' (E=414.064,743 m e N=7.411.867,524 m); No azimute de 292°31'55" e a distância de 15,79 m até o marco 'M- 30' (E=414.050,159 m e N=7.411.873,575 m); No azimute de 276°33'46" e a distância de 18,63 m até o marco 'M- 31' (E=414.031,647 m e N=7.411.875,704 m); No azimute de 302°11'22" e a distância de 15,67 m até o marco 'M- 32' (E=414.018,382 m e N=7.411.884,054 m); No azimute de 329°08'13" e a distância de 24,42 m até o marco 'M- 33' (E=414.005,856 m e N=7.411.905,015 m); No azimute de 331°43'44" e a distância de 28,03 m até o marco 'M- 34' (E=413.992,582 m e N=7.411.929,698 m); No azimute de 318°57'54" e a distância de 24,91 m até o marco 'M- 35' (E=413.976,231 m e N=7.411.948,484 m); No azimute de 328°59'22" e a distância de 16,95 m até o marco 'M- 36' (E=413.967,497 m e N=7.411.963,014 m); No azimute de 326°58'32" e a distância de 17,54 m até o marco 'M-37' (E=413.957,938 m e N=7.411.977,720 m); No azimute de 3°32'03" e a distância de 27,10 m até o marco 'M- 38' (E=413.959,608 m e N=7.412.004,772 m); No azimute de 2°30'55" e a distância de 29,03 m até o marco 'M- 39' (E=413.960,882 m e N=7.412.033,775 m); No azimute de 3°53'30" e a distância de 41,05 m até o marco 'M- 40' (E=413.963,668 m e N=7.412.074,728 m); No azimute de 8°48'36" e a distância de 28,31 m até o marco 'M- 41' (E=413.968,005 m e N=7.412.102,709 m); No azimute de 31°17'59" e a distância de 40,97 m até o marco 'M- 42' (E=413.989,289 m e N=7.412.137,715 m); No azimute de 9°15'45" e a distância de 31,77 m até o marco 'M- 43' (E=413.994,403 m e N=7.412.169,074 m); No azimute de 355°01'55" e a distância de 35,13 m até o marco 'M- 44' (E=413.991,361 m e N=7.412.204,076 m); No azimute de 335°35'08" e a distância de 27,84 m até o marco 'M- 45' (E=413.979,852 m e N=7.412.229,429 m); No azimute de 278°42'35" e a distância de 28,76 m até o marco 'M- 46' (E=413.951,422 m e N=7.412.233,784 m); No azimute de 328°36'58" e a distância de 38,95 m até o marco 'M- 47' (E=413.931,140 m e N=7.412.267,034 m); No azimute de 356°43'07" e a distância de 74,65 m até o marco 'M- 48' (E=413.926,867 m e N=7.412.341,557 m); No azimute de 1°48'02" e a distância de 56,75 m até o marco 'M- 49' (E=413.928,650 m e N=7.412.398,283 m); No azimute de 358°36'05" e a distância de 37,82 m até o marco 'M- 50' (E=413.927,727 m e N=7.412.436,090 m); No azimute de 4°31'40" e a distância de 33,49 m até o marco 'M- 51' (E=413.930,370 m e N=7.412.469,472 m); No azimute de 27°27'45" e a distância de 36,10 m até o marco 'M- 52' (E=413.947,017 m e N=7.412.501,501 m); No azimute de 45°48'08" e a distância de 31,83 m até o marco 'M- 53' (E=413.969,839 m e N=7.412.523,693 m); No azimute de 54°03'04" e a distância de 24,10 m até o marco 'M- 54' (E=413.989,349 m e N=7.412.537,841 m); No azimute de 13°16'40" e a distância de 6,85 m até o marco 'M- 55' (E=413.990,922 m e N=7.412.544,506 m); No azimute de 342°58'48" e a distância de 10,35 m até o marco 'M- 56' (E=413.987,891 m e N=7.412.554,407 m); No azimute de 321°07'15" e a distância de 16,02 m até o marco 'M- 57' (E=413.977,836 m e N=7.412.566,878 m); No azimute de 285°19'50" e a distância de 15,02 m até o marco 'M- 58' (E=413.963,352 m e N=7.412.570,848 m); No azimute de 282°24'16" e a distância de 16,72 m até o marco 'M- 59' (E=413.947,023 m e N=7.412.574,440 m); No azimute de 284°57'36" e a distância de 22,15 m até o marco 'M- 60' (E=413.925,628 m e N=7.412.580,157 m); No azimute de 323°15'40" e a distância de 24,87 m até o marco 'M- 61' (E=413.910,751 m e N=7.412.600,087 m); No azimute de 353°18'17" e a distância de 23,42 m até o marco 'M- 62' (E=413.908,021 m e N=7.412.623,346 m); No azimute de 5°13'24" e a distância de 24,06 m até o marco 'M- 63' (E=413.910,211 m e N=7.412.647,303 m); No azimute de 358°34'58" e a distância de 20,47 m até o marco 'M- 64' (E=413.909,705 m e N=7.412.667,770 m); No azimute de 347°16'08" e a distância de 43,37 m até o marco 'M- 65' (E=413.900,148 m e N=7.412.710,070 m) Localizado na confluência com o Córrego Guaymbé; Deste marco segue montante pela margem esquerda do o Córrego Guaymbé nos seguintes azimutes e distancias; No azimute de 78°31'21" e a distância de 12,66 m até o marco 'M- 66'

R

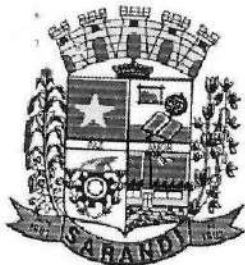


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

(E=413.912,550 m e N=7.412.712,588 m); No azimute de 63°14'05" e a distância de 32,10 m até o marco 'M- 67' (E=413.941,210 m e N=7.412.727,044 m); No azimute de 73°39'18" e a distância de 27,47 m até o marco 'M- 68' (E=413.967,565 m e N=7.412.734,773 m); No azimute de 73°15'40" e a distância de 54,01 m até o marco 'M- 69' (E=414.019,282 m e N=7.412.750,327 m); No azimute de 85°31'34" e a distância de 61,55 m até o marco 'M- 70' (E=414.080,649 m e N=7.412.755,128 m); No azimute de 93°08'35" e a distância de 60,55 m até o marco 'M- 71' (E=414.141,108 m e N=7.412.751,808 m); No azimute de 102°00'40" e a distância de 46,10 m até o marco 'M- 72' (E=414.186,199 m e N=7.412.742,215 m); No azimute de 108°37'42" e a distância de 26,19 m até o marco 'M- 73' (E=414.211,015 m e N=7.412.733,850 m); No azimute de 119°54'34" e a distância de 30,24 m até o marco 'M- 74' (E=414.237,224 m e N=7.412.718,773 m); No azimute de 113°26'55" e a distância de 38,87 m até o marco 'M- 75' (E=414.272,887 m e N=7.412.703,304 m); No azimute de 120°17'20" e a distância de 57,22 m até o marco 'M- 76' (E=414.322,300 m e N=7.412.674,443 m); No azimute de 122°56'11" e a distância de 44,78 m até o marco 'M- 77' (E=414.359,882 m e N=7.412.650,096 m); No azimute de 125°44'59" e a distância de 37,53 m até o marco 'M- 78' (E=414.390,341 m e N=7.412.628,169 m); No azimute de 121°07'35" e a distância de 38,19 m até o marco 'M- 79' (E=414.423,035 m e N=7.412.608,426 m); No azimute de 127°07'17" e a distância de 43,71 m até o marco 'M- 80' (E=414.457,891 m e N=7.412.582,044 m); No azimute de 125°10'47" e a distância de 64,46 m até o marco 'M- 81' (E=414.510,578 m e N=7.412.544,905 m); No azimute de 128°23'04" e a distância de 73,29 m até o marco 'M- 82' (E=414.568,029 m e N=7.412.499,396 m); No azimute de 122°41'36" e a distância de 93,47 m até o marco 'M- 83' (E=414.646,688 m e N=7.412.448,910 m); No azimute de 129°26'15" e a distância de 71,17 m até o marco 'M- 84' (E=414.701,656 m e N=7.412.403,699 m); No azimute de 155°41'11" e a distância de 97,64 m até o marco 'M- 85' (E=414.741,859 m e N=7.412.314,716 m); No azimute de 68°35'50" e a distância de 20,31 m até o marco 'M- 86' (E=414.760,765 m e N=7.412.322,127 m); No azimute de 62°40'29" e a distância de 55,93 m até o marco 'M- 87' (E=414.810,451 m e N=7.412.347,799 m); No azimute de 30°40'44" e a distância de 64,76 m até o marco 'M- 88' (E=414.843,495 m e N=7.412.403,499 m); No azimute de 47°14'59" e a distância de 44,11 m até o marco 'M- 89' (E=414.875,884 m e N=7.412.433,439 m); No azimute de 76°11'19" e a distância de 33,84 m até o marco 'M- 90' (E=414.908,749 m e N=7.412.441,518 m); No azimute de 86°08'06" e a distância de 39,70 m até o marco 'M- 91' (E=414.948,355 m e N=7.412.444,194 m); No azimute de 82°14'39" e a distância de 52,61 m até o marco 'M- 92' (E=415.000,486 m e N=7.412.451,294 m); No azimute de 67°46'32" e a distância de 28,16 m até o marco 'M- 93' (E=415.026,552 m e N=7.412.461,944 m); No azimute de 56°07'58" e a distância de 33,55 m até o marco 'M- 94' (E=415.054,407 m e N=7.412.480,639 m); No azimute de 41°45'33" e a distância de 124,49 m até o marco 'M- 95' (E=415.137,317 m e N=7.412.573,501 m); No azimute de 50°05'46" e a distância de 24,73 m até o marco 'M- 96' (E=415.156,284 m e N=7.412.589,363 m); No azimute de 65°57'57" e a distância de 18,68 m até o marco 'M- 97' (E=415.173,343 m e N=7.412.596,970 m); No azimute de 77°18'15" e a distância de 16,63 m até o marco 'M- 98' (E=415.189,567 m e N=7.412.600,625 m); No azimute de 87°57'53" e a distância de 43,33 m até o marco 'M- 99' (E=415.232,871 m e N=7.412.602,164 m); No azimute de 69°49'19" e a distância de 18,56 m até o marco 'M- 100' (E=415.250,288 m e N=7.412.608,565 m); No azimute de 51°16'05" e a distância de 19,96 m até o marco 'M- 101' (E=415.265,856 m e N=7.412.621,051 m); No azimute de 37°15'36" e a distância de 57,44 m até o marco 'M- 102' (E=415.300,630 m e N=7.412.666,765 m); No azimute de 58°00'23" e a distância de 30,66 m até o marco 'M- 103' (E=415.326,636 m e N=7.412.683,012 m); No azimute de 72°28'26" e a distância de 25,96 m até o marco 'M- 104' (E=415.351,390 m e N=7.412.690,829 m); No azimute de 80°55'53" e a distância de 57,88 m até o marco 'M- 105' (E=415.408,543 m e N=7.412.699,951 m); No azimute de 98°36'48" e a distância de 72,73 m até o marco 'M- 106' (E=415.480,448 m e N=7.412.689,060 m); No azimute de 68°13'30" e a distância de 50,98 m até o marco 'M- 107' (E=415.527,793 m e N=7.412.707,972 m); No azimute de 63°14'14" e a distância de 45,45 m até o marco 'M- 108' (E=415.568,373 m e N=7.412.728,438 m); No azimute de 55°18'38" e a distância de 15,17 m até o marco 'M- 109' (E=415.580,845 m e N=7.412.737,070 m); No azimute de 61°59'19" e a distância de 13,21 m até o marco 'M- 0' (E=415.592,504 m e N=7.412.743,272 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

área superficial de 204,867 ha.

**PERIMETRO URBANO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZAÚNA NA  
CIDADE SARANDI- PR  
ÁREA: 2.048.665,74 m<sup>2</sup> - 204,867 ha  
PERÍMETRO(m): 6.600,64 m**

Art. 4º - Fica revogada a Lei complementar nº 286/2013 de 18/06/2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal